



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2016

Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição de vagas;

Considerando a necessidade de substituir servidores em licença, entre outros afastamentos;

Considerando a regulamentação disposta na Lei Municipal 399/2008 e no Decreto Municipal nº 1979/2014;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados, considerando a indispensabilidade do serviço a ser prestado.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de 06 (seis) meses.

1.2. Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir o período de licença de servidor efetivo podendo ser prorrogado durante a vigência deste processo seletivo, nos termos da legislação municipal que regulamenta a matéria, para cargo de Secretário Geral da Câmara.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

2.2 – As denominações dos cargos, número de vagas, requisito mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Câmara Municipal de Tocos do Moji, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As Atribuições do cargo são as constantes no Anexo III.

4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

4.1 – Nacionalidade brasileira;

4.2 – Gozo dos direitos políticos;

4.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

4.4 – Ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

4.5 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4.6 – Habilitação exigida para o desempenho do cargo;

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão efetuadas, no período 11 a 15 de Fevereiro de 2016.

5.1.1 - Local: Secretaria da Câmara.

5.1.2 - Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2 - No momento da inscrição o candidato deve apresentar juntamente com o formulário cópia, autenticada em cartório ou por servidor da administração, dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- Atestado médico declarando aptidão para exercício das funções
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino)
- Diploma
- Certidão de contagem de tempo
- Certificados de cursos de capacitação compatíveis com as atribuições do cargo pretendido
- Carteira de registro profissional.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

6.2 – Se computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

7 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 16 de Fevereiro de 2016.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Câmara Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de um dia útil após a publicação da mesma.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara no horário das 13h às 16h.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9 – DA FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

9.1 – Os Títulos deverão ser entregues através de fotocópias autenticadas, no período, local e horário especificado no item 5 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

9.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Setor de Recursos Humanos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.2 – A Divisão de Recursos Humanos ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

10.3 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Câmara, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Câmara Municipal de Tocos do Moji, 05 de Fevereiro de 2016.

Vereador Dênis Henrique de Faria
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Curso e Programa de capacitação	Curso e Programa de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Certificado emitido pela Instituição.	1,0 ponto	30 pontos
Pós-Graduação (Latu Sensu)	Compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	01 ponto	03 pontos
Mestrado			02 pontos	04 pontos
Doutorado			03 pontos	06 pontos
Tempo de Serviço	Serviço prestado na iniciativa pública, compatível com as atribuições do cargo.	(*)- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual e federal, na função para a qual se candidatar.	1,0 ponto ao mês	12 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DENOMINAÇÕES DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITO MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E O VENCIMENTO.

Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$
Secretário Geral da Câmara	01	Ensino médio completo.	40/h semanal	R\$ 1.144,38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CARGO: SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA

I – REQUISITOS

I – escolaridade ensino médio.

II – esforço físico: normal.

III – esforço mental e visual: exige concentração e atenção mental constantes para desenvolver os planos de sua unidade.

II – ATRIBUIÇÕES:

I – assessoramento direto e imediato do Presidente da Câmara Municipal no planejamento, na organização, na supervisão e na coordenação das atividades da Câmara, mantendo-o informado sobre o controle de prazo dos processos do Legislativo, referentes a requerimentos, informações, propostas, indicações e apreciação dos projetos de Lei, para as tomadas de decisões.

II – comandar, planejar, coordenar, controlar, definir prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação e realizar as tarefas do controle interno.

III – coordenar e chefiar os estudos e propor soluções em expedientes e processos, discutindo junto aos demais vereadores o andamento das providências e decisões tomadas pelo Presidente da Câmara.

IV – chefiar a organização de atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida.

V – comandar as atividades de consultas a bancos de dados para obter informações e legislação necessárias para subsidiar a atuação dos parlamentares, membros das comissões e o presidente da câmara municipal.

VI – coordenar e promover o comportamento disciplinar entre os servidores sob sua responsabilidade, incentivando-os ao cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções de serviços, para obter um ambiente favorável e maior rendimento do trabalho.

VII – chefiar a recepção e atendimento de munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

Presidente da Câmara ou vereadores competentes, para atender e solucionar problemas.

VIII – coordenar e controlar a agenda do Presidente da Câmara, dispondo horário de reuniões, visitas, entrevistas, e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo necessárias anotações, para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos.

IX – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL Nº 0001/2016

Formulário de inscrição nº: _____ Cargo: Secretário Geral da Câmara

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 5.2 do Edital.

- () CPF
- () Carteira de Identidade
- () Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- () Atestado médico declarando aptidão para exercício das funções
- () Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino)
- () Diploma de graduação
- () Certidão de contagem de tempo
- () Certificados de cursos de capacitação compatíveis com as atribuições do cargo pretendido
- () Carteira de registro profissional.

Tocos do Moji, MG, ____/____/2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____ Inscrição nº _____

CPF Nº: _____ RG Nº _____

Declaro que o (a) candidato (a) acima se inscreveu no edital de processo seletivo simplificado nº 001/2016 em ____/____/____

Assinatura do (a) responsável pela inscrição